



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria Diário Oficial

Contrato

CONTRATO nº 001/2025

PROCESSO nº 001/2025

CONTRATO PRODESP PD025768 – T01

“1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – DIÁRIO OFICIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA E DE OUTRO A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.”

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA** situado à AVENIDA MINISTRO SERGIO HUNGRIA Nº 52 – CENTRO - SANTO ANTONIO DO PINHAL – CEP 12450-000,SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.894.776/0001-53, neste ato representado pelo **Sr. ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**, Presidente, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, aditar e rerratificar o contrato celebrado, nos termos do artigo 124, inciso I, “b” e 125, da Lei federal nº 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DE ACRÉSCIMO DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

Ficam acrescidos ao valor original estimado do **Contrato nº 001/2025 PD025768** o valor de **R\$ 1.250,00 (mil reais e duzentos e cinquenta reais)**, correspondente ao percentual de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total estimado do contrato.

Em razão do acréscimo acima citado, fica fazendo parte integrante do Contrato Original para todos os fins e feitos de direito, o presente **Termo de Aditamento e Rerratificação nº 001 da Especificação de Serviços e Preços nº E0250768 - T01**.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do acréscimo de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor previsto no presente Termo de Aditamento, a **Cláusula IV – “DO VALOR ESTIMADO”**, passa a ser de **R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)** para **(12) meses**, calculado de acordo com a tabela de preços vigente.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 001/2025 – PD025768**, desde que não colidentes com as do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo eletronicamente.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA – CISMA
CONTRATANTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATADA

ANEXO I

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0250768

CONTRATO PD025768 - T01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA

item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Diário Oficial						
5.1.1	Publicidade Diário Oficial Caderno Municípios	por cm linear x coluna de 9 cm	6	R\$ 92,19	12	R\$ 520,83	R\$ 6.250,00
VALOR MENSAL PREVISTO =====>						R\$ 520,83	
VALOR TOTAL PREVISTO =====>							R\$ 6.250,00



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON JOSE MENDONCA**, Usuário Externo, em 05/11/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caue Tavares Da Silva**, Coordenador, em 06/11/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Burani**, Gerente, em 06/11/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088291598** e o código CRC **600BE066**.